



Estado de Santa Catarina

Município de Jaguaruna

Parecer Jurídico

“Dispõe sobre a revogação de procedimento licitatório por interesse público”

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pela Comissão de Processo Licitatório nº 62/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 41/2019, destinado ao fornecimento de forma parcelada de areia mineral a ser utilizada na manutenção do sistema viário do município de Jaguaruna/SC, no tocante ao preço dos serviços orçados.

Inicialmente, observa-se que a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei 8.666/93, no tocante à modalidade e ao procedimento. Verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais, tendo sido comprovada a devida publicidade do procedimento, a existência de dotação orçamentária, a realização de pesquisa de preços etc. Restando, portanto, obedecidos os pressupostos legais da Legislação pertinente. Razões pelas quais não há que se falar em ilegalidade, no sentido de respeito às formalidades procedimentais.

In casu, versa-se sobre a hipótese de ocorrência de fato superveniente, qual seja, verificação de excesso no preço dos serviços orçados, tendo o Observatório Social anexado aos autos outros orçamentos com menor preço, bem como orçamento da empresa Moraes Flor & Marques Mineração Ltda – ME (Construmin) com preço diferente daquele realizado quando da pesquisa de preços (fl. 05 e 45).

É fato que quando se solicita orçamentos para processos licitatório para ente público e ente privado há uma diferenciação, pois sabemos que há fatores que influenciam como forma de pagamento, impostos a serem recolhidos dentre outros.

✓

[Handwritten signature]



Estado de Santa Catarina

Município de Jaguaruna

Aliado a este fato, consigno que em consulta realizado pelo setor de licitação e por esta assessoria jurídica apurou-se que a constituição societária das empresas Rocha Comércio de Extração de Areia e Vitoreti Comércio de Areia Ltda. (fls. 03 e 04), conforme documentos em anexo, é semelhante, podendo resultar em ilegalidade em face da ausência de orçamentos de pessoa jurídica distintas em que pese a diferença das personalidades jurídicas.

No caso em debate, como já mencionado, a licitação obedeceu a todos os requisitos formais exigidos na lei para a modalidade, foi devidamente publicada, não sendo hipótese de vício de legalidade, não havendo que se falar em anulação.

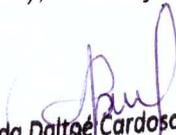
Todavia, evidente a existência de fato posterior (constatação de excesso de preço) relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das fianças) a justificar revogação, nos moldes do *caput* do art. 49 da Lei 8.666/93.

O poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos decorre exatamente da necessidade de resguardar o interesse público, revogando e anulando atos administrativos que, mesmo depois de praticados, se tornem lesivos aos interesses da administração.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, **opino pela revogação do processo licitatório sob análise**, por evidente interesse público.

É o parecer.

Jaguaruna (SC), 29 de janeiro de 2020.


Aparecida Daltaé Cardoso Carboni
Assessor Jurídico
Portaria Nº 318/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.319.188/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2008	
NOME EMPRESARIAL VITORETI COMERCIO DE AREIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R IRMA GENESIA COSTA	NÚMERO 72	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARUNA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 9627-6850		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/01/2020** às **10:31:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	09.319.188/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	VITORETI COMERCIO DE AREIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO ROCHA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ALESSANDRA DA SILVA MEDEIROS ROCHA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/01/2020 às 10:31 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.702.206/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROCHA COMERCIO DE EXTRACAO DE AREIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROCHA COMERCIO DE EXTRACAO DE AREIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R ERNESTO LACOMBE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 88.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARUNA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTOAUTOCAR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (48) 3624-3471/ (48) 9627-6850
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/01/2020** às **10:30:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	31.702.206/0001-97
NOME EMPRESARIAL:	ROCHA COMERCIO DE EXTRACAO DE AREIA EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO ROCHA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/01/2020 às 10:30 (data e hora de Brasília).



Estado de Santa Catarina Município de Jaguaruna

A Autoridade Superior

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal.

Objeto: "Contratação de Pessoa Jurídica através de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço, para fornecimento de Areia Quartzosa de granulometria fina para manutenção do sistema viário do Município de Jaguaruna. A relação com quantidades, termo de referência e valor máximo encontra-se anexo ao edital".

VISTO.

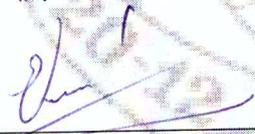
Ao Prefeito Municipal.

Como razões de decidir, acolho o Parecer Jurídico.

Dê-se ciência ao Requerente.

Jaguaruna/SC, 29 de Janeiro de 2020.

Aprovo () / Não Aprovo () o Parecer Jurídico.


EDENILSON MONTINI DA COSTA

Prefeito Municipal

Ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

JAGUARUNA